



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/77

Abre Crédito Suplementar de R\$-15.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 610, de 10 de novembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária a saber:


0200 -GOVERNO MUNICIPAL
0201 -Gabinete do Prefeito
0201-03070202.02-Assessoramento Superior
3.1.4.0 Encargos diversos
02-Recepções e hospedagens 15.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0200 -GOVERNO MUNICIPAL
0201 -Gabinete do Prefeito
0201-03070202.02-Assessoramento Superior
4.1.4.0 Material Permanente
01-Móveis e utensílios em geral .. 15.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 16 de maio de 1977


Alcides Pedro Zalet
Téc. Cont. CRC-PR 10171
Enc. Do Dpto. Fazenda


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de maio de 1.977.-


Daimor Luis Cervo
Secretário